
Administração Central

CONSULTA PÚBLICA Nº 007/17

O CEETEPS - CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA "PAULA SOUZA", autarquia de regime especial, nos termos do artigo 15 da Lei Estadual nº 952, de 30.01.76, criado pelo Decreto-lei de 06.10.69, sito à Rua dos Andradas, 140 – Bairro Santa Ifigênia – São Paulo/SP, nº 74 - São Paulo – Capital torna pública a presente consulta e convidam os interessados a apresentarem propostas nos termos do Memorial Descritivo, parte integrante desta Consulta.

1 – OBJETIVO

1.1 – A presente Consulta tem por objetivo selecionar propostas para a contratação de empresa para elaboração, análise do Termo de Referência para contratação de serviço especializado de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho (anexo I), para futura licitação pelo Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza – CEETEPS, definidas no Memorial Descritivo anexo a este edital.

2 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Somente poderão participar da presente consulta pública os fornecedores regularmente estabelecidos no país que satisfaçam integralmente as condições estabelecidas neste Edital.

2.2. Não poderão participar da presente consulta pública, fornecedores que tenham sido considerados inidôneos por qualquer órgão governamental, autárquico, fundacional ou de economia mista.

2.3. A participação na presente consulta pública importa na irrestrita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, notadamente das condições gerais e particulares de seu objeto, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo e do integral cumprimento do ajuste.

3 – APRESENTAÇÃO E ENVIO DAS PROPOSTAS

3.1 – As propostas deverão ser encaminhadas ao CEETEPS exclusivamente via Internet, a partir da data da publicação deste edital.

3.2 – As propostas deverão ser transmitidas ao CEETEPS até o dia **05/05/2017**.

3.2.1 – O atendimento pelos endereços eletrônicos fabricao.santos@cps.sp.gov.br e eloisa.reis@cps.sp.gov.br e encerra-se, impreterivelmente, às 16h00 e esse fato não será aceito como justificativa para envio posterior à data limite.

3.2.2 – O proponente receberá, após o envio, um protocolo de recebimento da sua proposta, o qual servirá como comprovante da transmissão.

3.2.3 – As propostas deverão ser apresentadas em língua portuguesa e deverão conter as seguintes informações, de forma a permitir sua adequada análise e pertinente participação na presente consulta:

a) estar redigida em papel timbrado do proponente;

Administração Central

- b) Conter o Memorial Descritivo anexo a este edital, na íntegra;
- c) indicar o preço a ser cobrado;
- d) indicar prazo de validade da proposta de 60 dias;
- e) indicar as condições de pagamento (30 dias);
- f) estar devidamente datada e assinada.

3.4 – Não serão aceitas propostas submetidas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final de recebimento estabelecido no subitem 3.2 acima.

3.5 – Será aceita uma única proposta por proponente.

3.6 – Na hipótese de envio de uma segunda proposta pelo mesmo proponente, respeitando-se o prazo limite estipulado para submissão das propostas, esta será considerada substituta da anterior, sendo levada em conta para análise apenas a última proposta recebida.

a) – Constatado o envio de propostas idênticas por proponentes diferentes, ambas as propostas serão sumariamente desclassificadas.

4 – RESULTADO DA CHAMADA

4.1 – As propostas serão classificadas seguindo o critério de menor preço apresentado.

4.2 – A relação das propostas apresentadas, com a ordem de classificação da presente consulta será divulgada na página eletrônica do CEETEPS, disponível na Internet no endereço www.cps.sp.gov.br e publicada no Diário Oficial do Estado.

5 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 - Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para encaminhamento das propostas, qualquer pessoa poderá, solicitar esclarecimentos, informações da Consulta Pública através dos endereços eletrônicos fabricio.santos@cps.sp.gov.br e eloisa.reis@cps.sp.gov.br.

5.2 - A Administração Central do CEETEPS reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Chamado.

É parte integrante deste edital o Memorial Descritivo em anexo.

São Paulo, 13 de abril de 2017

Administração Central

TERMO DE REFERÊNCIA

I. OBJETO

Contratação de empresa especializada em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho para apontamentos, elaboração, análise e consolidação do Termo de Referência apresentado em anexo (I) para futura licitação pelo Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza – CEETEPS.

A empresa contratada deverá coletar dados para implantação dos programas relacionados a Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho nas Escolas Técnicas Estaduais – ETECs, Faculdades de Tecnologia - Fatec e Administração Central vinculadas a esta Instituição distribuídas em todo o Estado de São Paulo conforme detalhamento:

II. DO DETALHAMENTO DO SERVIÇO

Elaborar Termo de Referência para futura licitação pelo CEETEPS. O serviço ora contratado contemplará a análise, adequações e alterações que se fizerem necessária no Termo em anexo (I), observando os seguintes aspectos:

ITEM	DETALHAMENTO DO SERVIÇO
1	<p>1.1. Atendimento do Termo de Referência às exigências das Normas Regulamentadoras (NR's) nº 4, 5, 7, 9, 15, 16 e 23 respectivamente, aprovadas pela Portaria nº 3.214 de 8 de junho de 1978 do Ministério do Trabalho e Emprego;</p> <p>1.2. Atendimento do Termo de Referência às exigências específicas ao CNAE da empresa;</p> <p>1.3. Atendimento às exigências da Instrução Normativa do Presidente do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) nº 85 de 18 de fevereiro de 2016 e suas alterações para a confecção do Perfil Profissiográfico Previdenciário - PPP; Atendimento às exigências da Instrução Técnica nº 17/2014, do Decreto Estadual nº 56.819, de 10 de março de 2011;</p> <p>1.4. Atendimento às disposições referentes a Saúde e Segurança do Trabalho para o Programa do e - Social;</p>

Administração Central

	<p>1.5. Indicar a necessidade de implantação de SESMT – Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho, com os fundamentos legais pertinentes;</p> <p>1.6. Verificar se o Termo de Referência detalha as atribuições "macro" obrigatórias do SESMT no que diz respeito aos engenheiros, médicos e técnicos de segurança;</p>
2	<p>2.1. Avaliar se o Termo de Referência especifica claramente as necessidades de mapeamento de riscos (impacto e probabilidade de ocorrência/ grau de exposição) de acordo com a atividade exercida em todas as escolas compreendidas nas 16 regiões administrativas e define a necessidade de estabelecimento de planos de ação factíveis e com detalhamento de esforço/ investimento, justificando tecnicamente as opções e propondo soluções;</p> <p>2.2. Avaliar se o Termo especifica e esclarece as ações preventivas em segurança do trabalho e saúde ocupacional a serem tomadas prioritariamente no primeiro semestre de prestação de serviços de forma a regularizar a situação do CEETEPS frente às normas atuais, para estabelecimento de adequação regulatória;</p> <p>2.3. Avaliar se o Termo de Referência especifica e esclarece que o tratamento das questões que envolvem Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho devem ser realizados de forma corretiva, mas principalmente, preventiva, não restringindo a prestação de serviços à coleta de dados estatísticos, ações reativas a acidentes do trabalho e respostas a causas trabalhistas;</p> <p>2.4. Verificar se o Termo de Referência deixa claro o modelo de gestão a ser implementado, estabelecendo de forma descritiva todos os processos a serem implementados, indicadores e ferramentas tecnológicas necessários à uma análise exploratória de dados por comparação, com modelo preditivo, para auxiliar a CEETEPS no diagnóstico da situação inicial;</p> <p>2.5. Verificar se o Termo de Referência estabelece acordos de nível de serviço para este novo contrato e entregas de resultados parciais, com definição de cronograma de entregáveis estabelecidos e metas definidas, com consequentes deflatores contratuais mediante a não entrega de qualquer um dos pontos estabelecido pelas partes;</p> <p>2.6. Verificar se a descrição de atividades de gestão definidas no Termo de Referência deixa claro o objetivo do CEETEPS em realizar uma reformulação no modelo executado anteriormente, promovendo correção e melhoria nas condições do ambiente e do exercício do trabalho, com mais eficiência, a fim de reduzir o custo social com</p>

Administração Central

2	<p>acidentes de trabalho e o custo previdenciário (Fator de Acidente Previdenciário - FAP) e trabalhista (processos);</p> <p>2.7. Verificar se o Termo de Referência estabelece ações a serem entregues pelo prestador que explicitem a necessidade de valorização dos colaboradores para aumentar a produtividade e proporcionar a melhoria contínua da qualidade de vida dos trabalhadores;</p> <p>2.8. Verificar se o Termo de contratação de serviço de engenharia de segurança do trabalho especifica a obrigatoriedade de realização de gestão por indicadores, com tabela descritiva e metodologia de mensuração para assegurar a qualidade do serviço;</p> <p>2.9. Verificar se o Termo define as condições do exercício de gestão (centralizada ou descentralizada) e a metodologia utilizada para controle e monitoramento de todas as Unidades (Central de comando/ visitas periódicas/parceiros locais/prestadores);</p> <p>2.10. Verificar se os serviços descritos no Termo de Referência estão claros para determinar o grau de exposição aos agentes nocivos dos servidores, se houver;</p> <p>2.11. Verificação de contemplação de serviços que possibilitam a identificação de riscos ambientais no Termo de Referência;</p> <p>2.12. Verificação através dos serviços descritos no Termo, se possibilitam a identificação de fatores de risco para insalubridade, periculosidade e penosidade de acordo com o MTE (Ministério do Trabalho e Emprego);</p> <p>2.13. Verificação da contemplação de condições de subsídios para caracterização de aposentadoria especial de acordo com o INSS;</p> <p>2.14. Verificação e análise da descrição dos serviços a serem contratados estão adequadamente descritos;</p> <p>2.15. Verificação de atendimento às demandas emergenciais do CEETEPS no que tange a Saúde e Segurança do Trabalho Se nas Normas Regulamentadoras (NRs), que são descritas no Termo;</p> <p>2.16. Verificação de atendimento as necessidades do CEETEPS, da periodicidade dos exames previstos pela NR-7 descritos no Termo;</p> <p>2.17. Verificação da objetividade e clareza dos exames médicos previstos no Termo, em atendimento às necessidades do CEETEPS no que tange o cumprimento as obrigações trabalhistas previstas na Consolidação das Leis do Trabalho - CLT;</p> <p>2.18. Verificar se os exames médicos complementares previstos no Termo de Referência são suficientes para as exposições a riscos ou situações de trabalho que impliquem no agravo ou desenvolvimento de doença ocupacional ou do trabalho no CEETEPS. A Contratada deverá visitar as Unidades citadas na Tabela 1 com o objetivo de</p>
---	---

Administração Central

2	<p>obter uma noção de como os cursos são oferecidos bem como as metodologias de trabalho das Unidades, uma vez que abrangem a maior parte dos cursos oferecidos pelo CEETEPS, assim podendo identificar quais exames médicos complementares serão necessários e seu respectivo quantitativo, baseando-se em fundamentação legal pertinente;</p> <p>2.19 Verificar se as periodicidades de vistorias técnicas nos locais de trabalho estão claras quanto a identificação de alterações no ambiente de trabalho e/ou riscos existentes e se são suficientes, conforme descrição no item 9 do Termo;</p> <p>2.20 Verificação da necessidade de reformulação nos Laudos Técnicos de Condições Ambientais do Trabalho – LTCAT nas Unidades que já o possuem.</p>
	<p>3.1 Definir no Termo de Referência um padrão mínimo obrigatório para atendimento ao CEETEPS (estrutura organizacional do prestador, governança, papéis e responsabilidade da área médica, técnicos, etc);</p> <p>3.2. Definir no Termo de Referência uma regra de avaliação de qualidade periódica dos prestadores parceiros da empresa de serviço (ex: laboratórios) ou dos recursos próprios do prestador, seguindo a regulamentação própria para este tipo de serviço;</p> <p>3.3 Definir no termo um plano de comunicação padronizado entre prestador/CEETEPS e Escolas, determinando a sua frequência e eficiência de comunicação com a medicina ocupacional e com a alta administração do CEETEPS para controle preventivo e redução de acidentes e/ou doenças ocupacionais;</p> <p>3.4 Definir no Termo de Referência a obrigatoriedade de realização de um diagnóstico de entrada em escolas (definir pelo maior número de colaboradores e eixos tecnológicos) com a visão de oportunidades de melhorias para os processos (ampliados para região administrativa) bem como a estruturação de projeto piloto para posterior escalonamento de implantação nas demais regiões;</p> <p>3.5 Definir no Termo de Referência as principais questões a serem endereçadas para diagnóstico inicial, tais como:</p> <p>3.5.1 Avaliação das principais causas de acidentes nos últimos anos;</p>

Administração Central

3	<p>3.5.2 Existência da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA;</p> <p>3.5.3 Maturidade percebida na atividade da CIPA, se existente;</p> <p>3.5.4 Existência de inspeção periódica nos postos de trabalho e formato/qualidade de avaliação;</p> <p>3.5.5 Existência de auditorias periódicas conjuntas nos postos de trabalho treinamento periódicos visando o uso adequado dos Equipamentos de Proteção Individuais - EPIs e à identificação de riscos ambientais para evitar acidentes;</p> <p>3.5.6 Existência, capacitação e maturidade percebida na atuação e reciclagem da brigada de incêndio.</p> <p>3.5.7 Existência e forma de acompanhamento dos processos de Nexo Técnico Epidemiológico Previdenciário - NTEP da empresa;</p> <p>3.5.8 Periodicidade na consulta ao INSS e análise crítica juntamente com o médico do trabalho;</p> <p>3.5.9 Eficiência do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA/ LTCAT no auxílio à medicina ocupacional, para desenvolvimento de programas de prevenção;</p> <p>3.5.10 Emissão dos Comunicados de Acidentes de Trabalhos - CATs e avaliação do fluxo seguido, além de avaliação do índice de não abertura;</p> <p>3.5.11 Existência de valores para os indicadores reativos: taxa de frequência, taxa de gravidade e IRA (Índice relativo de acidentes), presenteísmo, absenteísmo, turnover;</p> <p>3.5.12 Existência de documentações para cálculo do FAP;</p> <p>3.5.13 Existência e qualidade dos registros de acidente ou doença do trabalho, benefício acidentário concedido sem CAT vinculada e qualquer benefício acidentário concedido (B91, B92, B93 e B94) com data de despacho do benefício (DDB) no Período-base de cálculo;</p> <p>3.5.14 Avaliação das principais causas de processos trabalhistas;</p> <p>3.5.15 Avaliação do percentual de causas perdidas e os custos jurídicos;</p> <p>3.5.16 Existência de planos de ação em vigência para estas causas;</p> <p>3.6.17 Existência de protocolos de exames ocupacionais</p>
---	--

Administração Central

	<p>recomendados pelo setor e grau de adequação aos mesmos;</p> <p>3.5.18 Avaliação do custo médio por acidente e critérios utilizados no cálculo (considera-se algum dos seguintes: 15 dias de afastamento, Fundo de Garantia por Tempo de Serviços - FGTS, multas (NR 28), salário do trabalhador substituído, ações regressivas do INSS, processos trabalhistas, aumento do FAP, custos médicos, benefícios mantidos durante afastamento, peritos judiciais, auxílio doença, multas contratuais por atraso nas entregas, prejuízo à imagem da empresa, entre outros.</p>
4	<p>4.1 Mediante a descrição dos serviços no Termo de Referência, se os mesmos oferecem subsídios para a obtenção de resultados de monitoração biológica;</p> <p>4.2 Mediante a descrição do serviço constante no memorial, se estão passíveis de identificação do agente causador de acidente/situação geradora do acidente de trabalho;</p> <p>4.3 Conforme a descrição de serviços constantes no Termo torna possíveis a identificação do agente causador de acidente/situação geradora de doença profissional;</p> <p>4.4 De acordo com os serviços descritos no Termo identificam os agentes que levam os servidores a serem afastados dos trabalhos, mediante os laudos, programas e exames médicos solicitados;</p> <p>4.5 Sugestão de inclusão e exclusão, se necessário de outras Normas Regulamentadoras (NRs), para atendimento as demandas emergenciais do CEETEPS no que tange a Saúde e Segurança do Trabalho;</p> <p>4.6 Discussão de sugestões técnicas com a contratante, diante da realidade do CEETEPS, para adequação da execução dos trabalhos previstos no Termo de Referência;</p> <p>4.7 Descrição das obrigações da contratada, constantes no memorial.</p> <p>4.8 Após, a Empresa contratada deverá apresentar:</p> <p>4.8.1. Análise legal e técnica de todos os itens contemplados no Termo de Referência;</p> <p>4.8.2 Relatório assinado pelo Médico do Trabalho e Engenheiro em Segurança do Trabalho com a finalidade de consolidar e legitimar o Termo de Referência após as alterações concluídas;</p> <p>4.8.3 Sugestões técnicas e legais para ajustar as descrições dos</p>

Administração Central

	<p>serviços previstos no Memorial, de acordo com a realidade dos trabalhos exercidos no CEETEPS conforme descritos no detalhamento do serviço neste termo de referência.</p>
5	<p>5.1 Todos os itens anteriores deverão vir acompanhados de justificativa técnica e legal, inclusive apontando os dispositivos normativos que determinam a adoção da solução proposta e/ ou propondo soluções distintas/alternativas com indicação dos pontos positivos e negativos de cada opção.</p> <p>5.2 Todos os itens anteriores deverão atender aos requisitos de objetividade e competitividade com vistas às observâncias legais da Lei 8.666/93, notadamente em relação aos princípios da legalidade, de impessoalidade, de moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.</p> <p>5.3 O Termo de referência deverá ser elaborado por profissionais que tenham as seguintes qualificações:</p> <p>5.3.1 Qualificações profissionais;</p> <p>5.3.2 Qualificações de experiências anterior.</p> <p>5.4 A formação do Termo Referencial com a previsão dos itens anteriores deverá conter:</p> <p>5.4.1 Os serviços a serem executados, com seus respectivos quantitativos estimados;</p> <p>5.4.2 As exigências específicas de habilitação do prestador do serviço;</p> <p>5.4.3 Os prazos e condições de prestação do serviço;</p> <p>5.4.5 Os requisitos próprios para os serviços serem considerados adequados, e suas formas de avaliação;</p> <p>5.4.6 Critérios de avaliação da precificação dos serviços, pelos valores unitários e totais, bem como a completa composição de preços dos serviços e seus insumos para fins de formação do preço referencial;</p> <p>5.4.7 Cronograma físico-financeiro, se o caso, conforme modelo de forma de pagamento a ser dotado, respeitado o art. 40, inciso XIV, alínea “b” da Lei 8.666/93;</p> <p>5.4.8 Indicação se o modelo de contratação terá como objeto uma contratação de serviço “comum” ou “complexo”, se o pagamento será por preço unitário ou global, se a contratação será contínua ou por escopo, se o pagamento será feito mensalmente, ou por fases, se haverá necessidade de prorrogação ou aditamento e por quais motivos, e se há incertezas (riscos) acerca da exequibilidade dos quantitativos;</p> <p>5.4.9 Indicação do grau de formação/capacitação dos fiscais do contrato.</p>

Administração Central

Tabela 1

Unidade	Endereço
Administração Central	Rua dos Andradas, 140 - Santa Ifigênia 01208-000 - São Paulo - SP
Fatec de São Paulo	Praça Coronel Fernando Prestes, 30 Bom Retiro – 01124-060 – São Paulo-SP
Etec de São Paulo	Praça Coronel Fernando Prestes, 74 Bom Retiro – 01124-060 – São Paulo-SP
Etec Parque da Juventude	Avenida Cruzeiro do Sul, 2.630 – Prédio I Santana – 02030-100 – São Paulo-SP
Etec de Artes	Avenida Cruzeiro do Sul, 2.630 – Prédio II Santana – 02030-100 – São Paulo-SP
Etec Getúlio Vargas	Rua Moreira e Costa, 243 Ipiranga – 04266-010 – São Paulo-SP
Fatec de Botucatu	Avenida José Ítalo Bacchi, s/no Jardim Aeroporto – 18606-851 – Botucatu-SP
Etec Doutor Domingos Minicucci Filho	Avenida Santana, 654 Centro – 18603-700 – Botucatu - SP
Etec Benedito Storani	Avenida Antonio Pincinato, 4.355 Recanto IV Centenário – 13211-171 – Jundiaí - SP

Administração Central

III - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O prazo para a execução integral da contratação será de até 70 (setenta) dias contados da data da contratação.

Primeira Reunião com a empresa contratada para apresentar as necessidades emergenciais referentes à Saúde e Segurança do Trabalho para que seja usada como parâmetro na elaboração e análise do Termo de Referência.	Máximo até 05 (cinco) dias, após consolidação da contratação.
Análise e consolidação do Termo de Referência conforme detalhamento do serviço. Entrega dos Relatórios assinados pelo Engenheiro em Segurança do Trabalho e o Médico do Trabalho referente aos itens 1 e 2 para a contratante a fim de avaliar o desenvolvimento do serviço.	40 (quarenta) dias, após consolidação da contratação.
Reunião com a Empresa contratada para discussão sobre os Relatórios assinados pelo Engenheiro em Segurança do Trabalho e o Médico do Trabalho dos itens 1 e 2 entregues e possíveis correções e/ou ajustes no Termo de Referência	45(quarenta e cinco) dias após consolidação da contratação.
Reunião com a Empresa contratada para entrega dos Relatórios assinados pelo Engenheiro em Segurança do Trabalho e o Médico do Trabalho referente aos itens 1 e 2 e discussão sobre o Relatório assinado pelo Engenheiro em Segurança do Trabalho e o Médico do Trabalho referente aos itens 3 e 4 entregues e possíveis correções e/ou ajustes no Termo de Referência	55 (cinquenta e cinco) dias após consolidação da contratação.
Entrega dos Relatórios dos itens 1,2,3,4 e 5, assinados Engenheiro em Segurança do Trabalho e o Médico do Trabalho, finalizando as alterações concluídas no Termo de Referência. Reunião com a Empresa contratada para fechamento dos trabalhos.	70 (setenta) dias após consolidação da contratação.

Administração Central

IV - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

À CONTRATADA, além das obrigações estabelecidas em cláusulas próprias deste instrumento e das legalmente previstas, caberá:

- a) Zelar pela fiel execução dos serviços, utilizando-se de todos os recursos materiais e humanos necessários;
- b) Designar como responsável pelo acompanhamento da execução das atividades e pelos contatos com o contratante um Engenheiro em Segurança do Trabalho e o Médico do Trabalho;
- c) Cumprir as disposições legais e regulamentares municipais, estaduais e federais que interfiram na execução dos serviços;
- d) Manter, durante toda a execução do serviço, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- e) Dar ciência imediata e por escrito ao contratante de qualquer anormalidade que verificar na execução do serviço;
- f) Prestar ao contratante, por escrito, os esclarecimentos solicitados e atender prontamente as reclamações sobre a execução do serviço;
- g) Responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados diretamente ao contratante ou a terceiros decorrentes da execução do serviço, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização do contratante em seu acompanhamento;
- h) Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e tributários, resultantes da execução do serviço, nos termos do artigo 71 da lei federal nº 8.666/93;
- i) Refazer, às suas expensas, os serviços que se apresentarem em desacordo com o estabelecido no termo de referência.
- j) Cumprir os prazos determinados no cronograma de execução dos serviços;
- k) Deverá esclarecer dúvidas e prestar os esclarecimentos técnicos necessários sobre o termo de referência até a realização da contratação, bem como possíveis alterações no descritivo técnico.

Administração Central

- l) Não divulgar e nem fornecer a terceiros, dados e informações referentes aos serviços realizados, a menos que expressamente autorizado pelo Ceeteps;
- m) Manter e zelar por toda a documentação pertinente à prestação dos serviços contratados, bem como, entrega-la formalmente ao CEETEPS quando solicitada ou no encerramento da contratação.
- n) Todas as orientações e solicitações oriundas da prestação de serviço, deverão ser repassadas, por escrito, pela contratada à contratante, visando às providências necessárias;
- o) Responder, civil e criminalmente, por todos os danos que vier a causar direta ou indiretamente, ao CONTRATANTE ou a terceiros.
- p) Disponibilizar funcionário para atender e sanar dúvidas quanto a execução das atividades;
- q) Monitorar a execução de todas as atividades continuamente pelo prazo de 12 meses após assinatura do contrato que será celebrado.

V - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Ao CONTRATANTE caberá:

- a) Indicar formalmente o funcionário responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do ajuste;
- b) Proporcionar as facilidades especificadas no Termo de Referência, para que a CONTRATADA possa desempenhar sua obrigação;
- c) Permitir aos técnicos e empregados da CONTRATADA, amplo acesso às áreas sempre acompanhados de empregados do CONTRATANTE, com aviso prévio para realização dos serviços, bem como ter acesso as informações necessárias na execução do serviço;
- d) Comunicar à CONTRATADA oficialmente das irregularidades observadas na execução dos serviços;
- e) Efetuar o pagamento devido, de acordo com o estabelecido neste ajuste.

Administração Central

VI – CONDIÇÕES PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

Considerando o artigo 9º da Lei nº 8.666/93 esta empresa não poderá participar direta ou indiretamente da licitação para a contratação do serviço especializado de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho.

VII – DA FORMA DE PAGAMENTO

Pelos serviços a serem prestados o CEETEPS efetuará o pagamento em 02 (duas) parcelas, sendo a 1ª primeira 30 (trinta) dias, contados após apresentação do relatório referente aos serviços citados nos itens 1 e 2 do Cronograma de execução dos serviços (item III), e a 2ª (segunda) na conclusão das etapas restantes, sendo que para cada etapa deverá ser apresentado também a nota fiscal/fatura ao **NÚCLEO DE PROMOÇÃO DE SAÚDE OCUPACIONAL DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E BENEFÍCIOS DA UNIDADE DE RECURSOS HUMANOS DO CEETEPS - RUA DOS ANDRADAS Nº 140 - SANTA IFIGÊNIA - SÃO PAULO/SP.**

VIII – FORMULAÇÃO DAS PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	ATIVIDADE A SER REALIZADA DE ACORDO COM O ITEM “II. DETALHAMENTO DO SERVIÇO”	PREÇO DO ITEM
1	<p>1.1. Atendimento do Termo de Referência às exigências das Normas Regulamentadoras (NR's) nº 4, 5, 7, 9, 15, 16, 17 e 23 respectivamente, aprovadas pela Portaria nº 3.214 de 8 de junho de 1978 do Ministério do Trabalho e Emprego;</p> <p>1.2. Atendimento do Termo de Referência às exigências específicas ao CNAE da empresa;</p> <p>1.3. Atendimento às exigências da Instrução Normativa do Presidente do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) nº 85 de 18 de fevereiro de 2016 e suas alterações para a confecção do Perfil Profissiográfico Previdenciário - PPP; Atendimento às exigências da Instrução Técnica nº 17/2014, do Decreto Estadual nº 56.819, de 10 de março de 2011;</p> <p>1.4. Atendimento às disposições referentes a Saúde e</p>	

Administração Central

1	<p>Segurança do Trabalho para o Programa do e - Social;</p> <p>1.5. Indicar a necessidade de implantação de SESMT – Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho, com os fundamentos legais pertinentes;</p> <p>1.6. Verificar se o Termo de Referência detalha as atribuições "macro" obrigatórias do SESMT no que diz respeito aos engenheiros, médicos e técnicos de segurança;</p>	
2	<p>2.1. Avaliar se o Termo de Referência especifica claramente as necessidades de mapeamento de riscos (impacto e probabilidade de ocorrência/ grau de exposição) de acordo com a atividade exercida em todas as escolas compreendidas nas 16 regiões administrativas e define a necessidade de estabelecimento de planos de ação factíveis e com detalhamento de esforço/ investimento, justificando tecnicamente as opções e propondo soluções;</p> <p>2.2. Avaliar se o termo especifica e esclarece as ações preventivas em segurança do trabalho e saúde ocupacional a serem tomadas prioritariamente no primeiro semestre de prestação de serviços de forma a regularizar a situação do CEETEPS frente às normas atuais, para estabelecimento de adequação regulatória;</p> <p>2.3. Avaliar se o Termo de Referência especifica e esclarece que o tratamento das questões que envolvem Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho devem ser realizados de forma corretiva, mas principalmente, preventiva, não restringindo a prestação de serviços à coleta de dados estatísticos, ações reativas a acidentes do trabalho e respostas a causas trabalhistas;</p> <p>2.4. Verificar se o Termo de Referência deixa claro o modelo de gestão a ser implementado, estabelecendo de forma descritiva todos os processos a serem implementados, indicadores e ferramentas tecnológicas necessários a uma análise exploratória de dados por comparação com modelo preditivo,</p>	

Administração Central

	<p>para auxiliar a CEETPS no diagnóstico da situação inicial;</p> <p>2.5. Verificar se o Termo de Referência estabelece acordos de nível de serviço para este novo contrato e entregas de resultados parciais, com definição de cronograma de entregáveis estabelecidos e metas definidas, com consequentes deflatores contratuais mediante a não entrega de qualquer um dos pontos estabelecido pelas partes;</p> <p>2.6. Verificar se a descrição de atividades de gestão definidas no Termo de Referência deixam claro o objetivo do CEETEPS em realizar uma reformulação no modelo executado anteriormente, promovendo correção e melhoria nas condições do ambiente e do exercício do trabalho, com mais eficiência, a fim de reduzir o custo social com acidentes de trabalho e o custo previdenciário (Fator de Acidente Previdenciário - FAP) e trabalhista (processos);</p> <p>2.7. Verificar se o Termo de Referência estabelece ações a serem entregues pelo prestador que explicitem a necessidade de valorização dos colaboradores para aumentar a produtividade e proporcionar a melhoria contínua da qualidade de vida dos trabalhadores;</p> <p>2.8. Verificar se o Termo de contratação de serviço de engenharia de segurança do trabalho especifica a obrigatoriedade de realização de gestão por indicadores, com tabela descritiva e metodologia de mensuração para assegurar a qualidade do serviço;</p> <p>2.9. Verificar se o Termo define as condições do exercício de gestão (centralizada ou descentralizada) e a metodologia utilizada para controle e monitoramento de todas as Unidades (Central de comando/ visitas periódicas/parceiros locais/prestadores);</p> <p>2.10. Verificar se os serviços descritos no Termo de Referência estão claros para determinar o grau de exposição aos agentes nocivos dos servidores, se houver;</p>	
--	--	--

Administração Central

2	<p>2.11. Verificação de contemplação de serviços que possibilitam a identificação de riscos ambientais no Termo de Referência;</p> <p>2.12. Verificação através dos serviços descritos no memorial, se possibilitam a identificação de fatores de risco para insalubridade, periculosidade e penosidade de acordo com o MTE (Ministério do Trabalho e Emprego);</p> <p>2.13. Verificação da contemplação de condições de subsídios para caracterização de aposentadoria especial de acordo com o INSS;</p> <p>2.14. Verificação e análise da descrição dos serviços a serem contratados estão adequadamente descritos;</p> <p>2.15. Verificação de atendimento às demandas emergenciais do CEETEPS no que tange a Saúde e Segurança do Trabalho e as Normas Regulamentadoras (NRs), que são descritas no memorial;</p> <p>2.16. Verificação de atendimento as necessidades do CEETEPS, da periodicidade dos exames previstos pela NR-7 descritos no memorial;</p> <p>2.17. Verificação da objetividade e clareza dos exames médicos previstos no memorial, em atendimento às necessidades do CEETEPS no que tange o cumprimento as obrigações trabalhistas previstas na Consolidação das Leis do Trabalho - CLT;</p> <p>2.18. Verificar se os exames médicos complementares previstos no Termo de Referência são suficientes para as exposições a riscos ou situações de trabalho que impliquem no agravo ou desenvolvimento de doença ocupacional ou do trabalho no CEETEPS. A Contratada deverá visitar as Unidades citadas na Tabela 1 com o objetivo de obter uma noção de como os cursos são oferecidos bem como as metodologias de trabalho das Unidades, uma vez que abrangem a maior parte dos cursos oferecidos pelo CEETEPS, assim podendo identificar quais exames médicos complementares serão necessários e seu respectivo quantitativo, baseando-se em fundamentação legal pertinente;</p> <p>2.19. Verificar se as periodicidades de vistorias técnicas nos locais de trabalho estão claras quanto a identificação de alterações no ambiente de trabalho e/ou riscos existentes e se são suficientes, conforme descrição no item 9 do memorial;</p>	
---	--	--

Administração Central

	<p>2.20 Verificação da necessidade de reformulação nos Laudos Técnicos de Condições Ambientais do Trabalho – LTCAT nas Unidades que já o possuem.</p>	
3	<p>3.1 Definir no Termo de Referência um padrão mínimo obrigatório para atendimento ao CEETEPS (estrutura organizacional do prestador, governança, papéis e responsabilidade da área médica, técnicos, etc);</p> <p>3.2 Definir no Termo de Referência uma regra de avaliação de qualidade periódica dos prestadores parceiros da empresa de serviço (ex: laboratórios) ou dos recursos próprios do prestador, seguindo a regulamentação própria para este tipo de serviço;</p> <p>3.3 Definir no termo um plano de comunicação padronizado entre prestador/CEETEPS e Escolas, determinando a sua frequências e eficiência de comunicação com a medicina ocupacional e com a alta administração do CEETEPS para controle preventivo e redução de acidentes e/ou doenças ocupacionais;</p> <p>3.4 Definir no Termo de Referência a obrigatoriedade de realização de um diagnóstico de entrada em escolas (definir pelo maior número de colaboradores e eixos tecnológicos) com a visão de oportUnidades de melhorias para os processos (ampliados para região administrativa) bem como a estruturação de projeto piloto para posterior escalonamento de implantação nas demais regiões;</p> <p>3.5 Definir no Termo de Referência as principais questões a serem endereçadas para diagnóstico inicial, tais como:</p> <p>3.5.1 Avaliação das principais causas de acidentes nos últimos anos;</p> <p>3.5.2 Existência da Comissão Interna de Prevenção de</p>	

Administração Central

3	<p>Acidente - CIPA;</p> <p>3.5.3 Maturidade percebida na atividade da CIPA, se existente;</p> <p>3.5.4 Existência de inspeção periódica nos postos de trabalho e formato/qualidade de avaliação;</p> <p>3.5.5 Existência de auditorias periódicas conjuntas nos postos de trabalho treinamento periódicos visando o uso adequado dos Equipamentos de Proteção Individuais -EPIs e à identificação de riscos ambientais para evitar acidentes;</p> <p>3.5.6 Existência, capacitação e maturidade percebida na atuação e reciclagem da brigada de incêndio.</p> <p>3.5.7 Existência e forma de acompanhamento dos processos de Nexo Técnico Epidemiológico Previdenciário - NTEP da empresa;</p> <p>3.5.8 Periodicidade na consulta ao INSS e análise crítica juntamente com o médico do trabalho;</p> <p>3.5.9 Eficiência do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA / LTCAT no auxílio à medicina ocupacional, para desenvolvimento de programas de prevenção;</p> <p>3.5.10 Emissão dos Comunicados de Acidentes de Trabalho - CATs e avaliação do fluxo seguido, além de avaliação do índice de não abertura;</p> <p>3.5.11 Existência de valores para os indicadores reativos: taxa de frequência, taxa de gravidade e IRA (Índice relativo de acidentes), presenteísmo, absenteísmo, turnover;</p> <p>3.5.12 Existência de documentações para cálculo do FAP;</p> <p>3.5.13 Existência e qualidade dos registros de acidente ou doença do trabalho, benefício acidentário concedido sem CAT vinculada e qualquer benefício acidentário concedido (B91, B92, B93 e B94) com data de despacho do benefício (DDB) no Período-base de cálculo;</p> <p>3.5.14 Avaliação das principais causas de processos</p>	
---	---	--

Administração Central

3	<p>trabalhistas;</p> <p>3.5.15 Avaliação do percentual de causas perdidas e os custos jurídicos;</p> <p>3.5.16 Existência de planos de ação em vigência para estas causas;</p> <p>3.5.17 Existência de protocolos de exames ocupacionais recomendados pelo setor e grau de adequação aos mesmos;</p> <p>3.5.18 Avaliação do custo médio por acidente e critérios utilizados no cálculo (considera-se algum dos seguintes: 15 dias de afastamento, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, multas (NR 28), salário do trabalhador substituído, ações regressivas do INSS, processos trabalhistas, aumento do FAP, custos médicos, benefícios mantidos durante afastamento, peritos judiciais, auxílio doença, multas contratuais por atraso nas entregas, prejuízo à imagem da empresa, entre outros.</p>	
4	<p>4.1. Mediante a descrição dos serviços no Termo de Referência, se os mesmos oferecem subsídios para a obtenção de resultados de monitoração biológica;</p> <p>4.2. Mediante a descrição do serviço constante no memorial, se estão passíveis de identificação do agente causador de acidente/situação geradora do acidente de trabalho;</p> <p>4.3 Conforme a descrição de serviços constantes no Termo torna possíveis a identificação do agente causador de acidente/situação geradora de doença profissional;</p> <p>4.4 De acordo com os serviços descritos no Termo identificam os agentes que levam os servidores a serem afastados dos trabalhos, mediante os laudos, programas e exames médicos solicitados;</p> <p>4.5 Sugestão de inclusão e exclusão, se necessário de outras Normas Regulamentadoras (NRs), para atendimento as demandas emergenciais do CEETEPS no que tange a Saúde e Segurança do Trabalho;</p> <p>4.6 Discussão de sugestões técnicas com a contratante,</p>	

Administração Central

	<p>diante da realidade do CEETEPS, para adequação da execução dos trabalhos previstos no Termo de Referência;</p> <p>4.7 Descrição das obrigações da contratada, constantes no memorial;</p> <p>4.8 Após, a Empresa contratada deverá apresentar:</p> <p>4.8.1. Análise legal e técnica de todos os itens contemplados no Termo de Referência;</p> <p>4.8.2 Relatório assinado pelo Médico do Trabalho e Engenheiro em Segurança do Trabalho com a finalidade de consolidar e legitimar o Termo de Referência após as alterações concluídas;</p> <p>4.8.3 Sugestões técnicas e legais para ajustar as descrições dos serviços previstos no Memorial, de acordo com a realidade dos trabalhos exercidos no CEETEPS conforme descritos no detalhamento do serviço neste termo de referência.</p>	
	<p>5.1 Todos os itens anteriores deverão vir acompanhados de justificativa técnica e legal, inclusive apontando os dispositivos normativos que determinam a adoção da solução proposta e/ ou propondo soluções distintas/alternativas com indicação dos pontos positivos e negativos de cada opção.</p> <p>5.2 Todos os itens anteriores deverão atender aos requisitos de objetividade e competitividade com vistas às observâncias legais da Lei 8.666/93, notadamente em relação aos princípios da legalidade, de impessoalidade, de moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.</p> <p>5.3 O Termo de referência deverá ser elaborado por profissionais que tenham as seguintes qualificações:</p> <p>5.3.1 Qualificações profissionais;</p> <p>5.3.2 Qualificações de experiências anterior.</p> <p>5.4 A formação do Termo Referencial com a previsão dos itens anteriores deverá conter:</p> <p>5.4.1 Os serviços a serem executados, com seus</p>	

Administração Central

5	<p>respectivos quantitativos estimados;</p> <p>5.4.2 As exigências específicas de habilitação do prestador do serviço;</p> <p>5.4.3 Os prazos e condições de prestação do serviço;</p> <p>5.4.5 Os requisitos próprios para os serviços serem considerados adequados, e suas formas de avaliação;</p> <p>5.4.6 Critérios de avaliação da precificação dos serviços, pelos valores unitários e totais, bem como a completa composição de preços dos serviços e seus insumos para fins de formação do preço referencial;</p> <p>5.4.7 Cronograma físico-financeiro, se o caso, conforme modelo de forma de pagamento a ser dotado, respeitado o art. 40, inciso XIV, alínea “b” da Lei 8.666/93;</p> <p>5.4.8 Indicação se o modelo de contratação terá como objeto uma contratação de serviço “comum” ou “complexo”, se o pagamento será por preço unitário ou global, se a contratação será contínua ou por escopo, se o pagamento será feito mensalmente, ou por fases, se haverá necessidade de prorrogação ou aditamento e por quais motivos, e se há incertezas (riscos) acerca da exequibilidade dos quantitativos;</p> <p>5.4.9 indicação do grau de formação/capacitação dos fiscais do contrato.</p>	
---	--	--